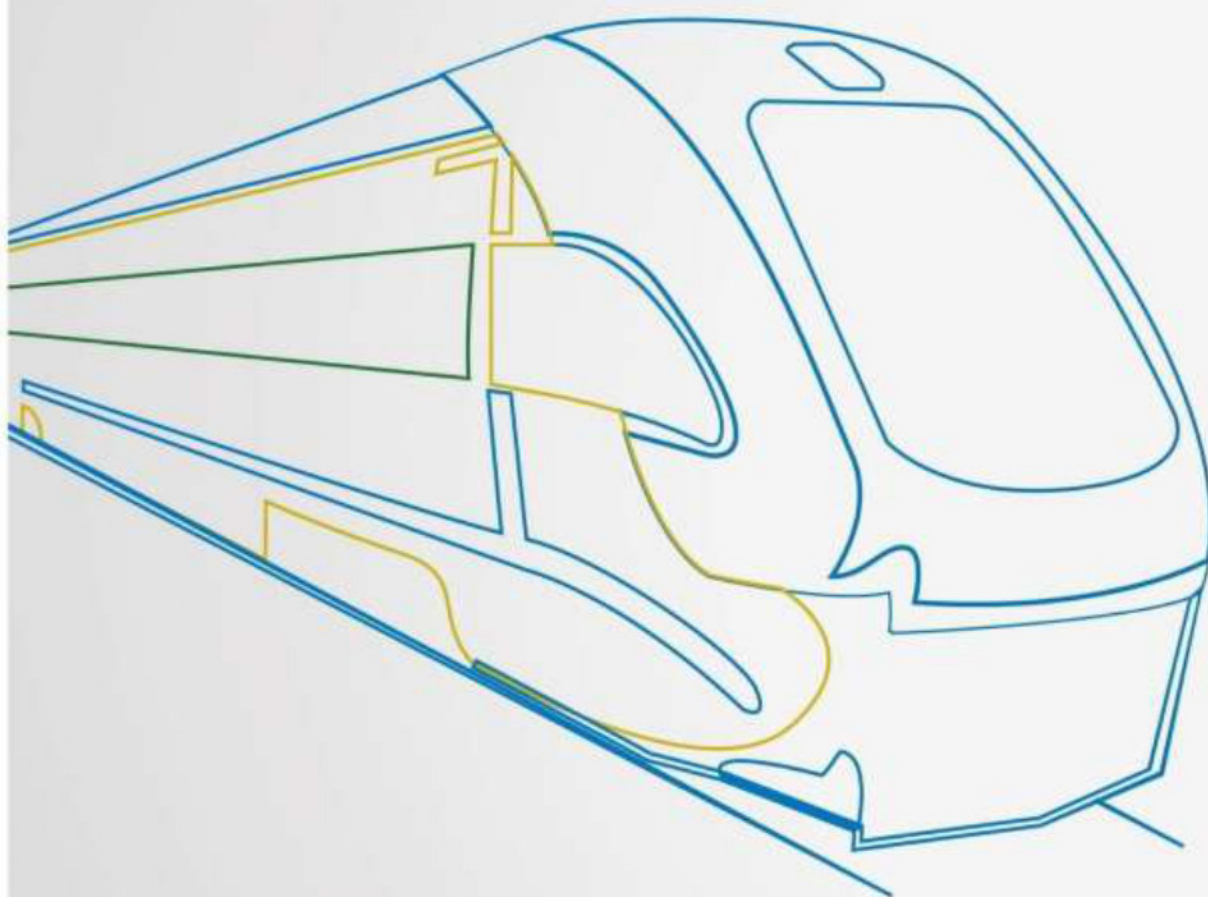


TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 044-2022/DT

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
&
VOITH TURBO LTDA



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Termo Aditivo nº 02 – ACRÉSCIMO ao Contrato nº 044 – 2022/DT, que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU** e, de outro, **VOITH TURBO LTDA**, na forma abaixo.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para, juntas, produzirem um só efeito de direito, de um lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, com sede no Setor Bancário Norte (SBN), quadra 01, bloco B, Edifício CNC-DF, CEP: 70041-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.357.483/0001-26, doravante denominada **CBTU**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JOSÉ MARQUES DELIMA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Técnica **ADRIANA FONSECA LINS**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de outro, a **VOITH TURBO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.484.293/0004-60, com sede na Rua Friedrich Von Voith, Internamente Rua E., Prédio 19, Jaraguá, nº 825, em São Paulo/SP, Cep: 02995-000, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu sócio administrador **HARALD HANS EGENRIEDER**, portador da Carteira de Identidade RNE nº V030363-V, expedida pela DIREXEX, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.347.668-92 e por **ADELSON PORTELA MARTINS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] acordam em alterar o Contrato nº 044-2022/DT, por meio do presente termo aditivo, passando a vigorar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) ao valor inicial do contrato nos termos da Cláusula Vigésima do Contrato do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por este Termo Aditivo o valor inicial do contrato é de R\$ 4.912.098,94 (quatro milhões, novecentos e doze mil, noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) que será acrescido em R\$ 1.228.009,20 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, nove reais e vinte centavos), passando a ter o valor global de R\$. 6.140.108,14 (seis milhões, cento e quarenta mil, cento e oito reais e quatorze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas necessárias decorrentes da execução do presente Contrato estão alocadas da seguinte forma:

Classificação Funcional Programática: 06182221822B06500

Fonte de Recurso: 1000000000

Natureza da Despesa: 449052

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo teve sua origem na instauração de Procedimento Administrativo e possui o PROT. nº 6525/2024.

4.2 As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal na Cláusula Vigésima do Contrato nº 044-2022/DT-VOITH TURBO LTDA. e nos arts. 72 e 81, §1º e §2º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o disposto nos arts. 231, 232, 233, 234, e 237 do RILC-CBTU.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como no termo aditivo celebrado anteriormente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE
TRENS URBANOS**

JOSE MARQUES
DE
LIMA: [REDACTED]

JOSÉ MARQUES DE LIMA
Diretor-Presidente

ADRIANA FONSECA
LINS: [REDACTED]

ADRIANA FONSECA LINS
Diretora Técnica

VOITH TURBO LTDA

Egenrieder, Harald

Assinado de forma digital por
Egenrieder, Harald
Dados: 2024.10.09 09:51:15 -03'00'

HARALD HANS EGENRIEDER
Sócio Administrador

ADELSON PORTELA
MARTINS
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ADELSON
PORTELA MARTINS
JUNIOR: [REDACTED]
Data: 2024.10.09 08:03:50 -03'00'

ADELSON PORTELA MARTINS JUNIOR
Representante Legal

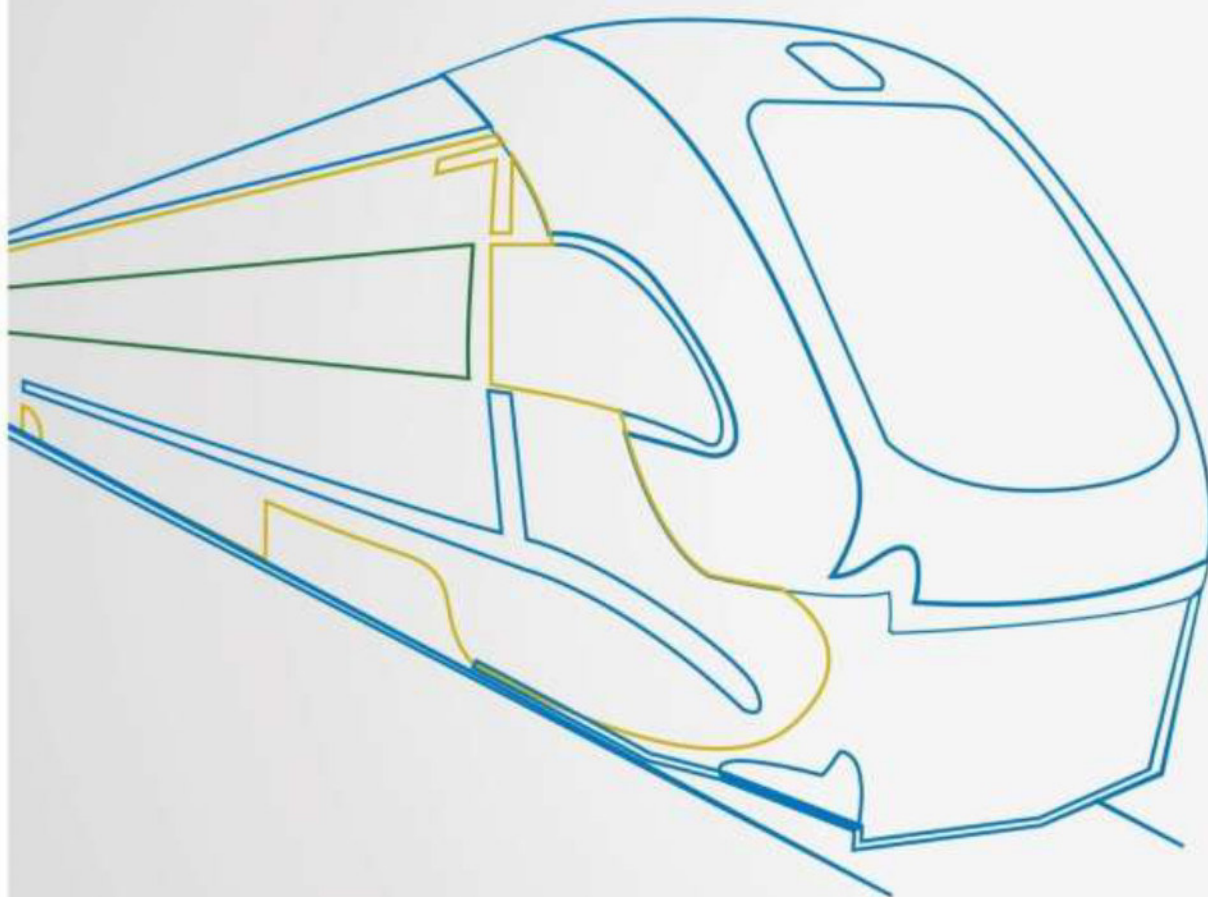
TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br **GIULIANO MESTOLO PEREIRA**
Data: 14/10/2024 14:52:46-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL ROSA PEREIRA**
Data: 14/10/2024 15:16:07-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL





CIA BRASILEIRA DE TRENS
URBANOS
R JOSE NATARIO
RECIFE, 50900000
PE
CNPJ: 42.357.483/0006-30

VOITH TURBO LTDA - FSP
R FRIEDRICH VON VOITH, 825
SAO PAULO - 02995-000
SP / Brasil
Tel.: +55 11 3944-4393
Fax: +55 11 3944-5719

No. Cliente 6042209
Sua referência
Administrador Rene Lionel Gonzalez Pinheiro
Telefone +55 85 9654 9469
Contato Rene Lionel Gonzalez Pinheiro
Telefone 55 85 9654 9469
Fax +55 85 9654 9469
E-mail rene.pinheiro@voith.com

Número da Cotação: CV37748
Favor apresentar em todas as correspondências

Data 16-05-24
Válido até 16-07-24
Incoterms 2000 CIF

Prezados Senhores:

Proposta para fornecimento das peças danificadas e ausentes dos railpacks 1267586 e 1273716
(peças complementares para possibilitar execução do Contrato N°044-2022/DT)
REV_01 - Revalidação da Proposta

Obrigado por sua consulta. Exclusivamente de acordo com os termos desta oferta e do contrato
N°044-2022/DT

No.	Descrição	Qtde	Classif Fiscal	Preço Unit (S/Imp) R\$	Preço Total (S/Imp) R\$	% PIS R\$	% COFINS R\$	% ICMS R\$	% Desc	Preço Base Total - R\$	% IPI	% DA/ST
COMPONENTES PARA RAILPACK 1267586												
101	176.00000810 VALVULA DE DRENO	12	Pecas 84099117	2.900,00	34.800,00	13,10	4,00			50.798,08	3,25	16,50
102	176.00000910 VALVULA DE ENCHIMENTO	12	Pecas 84099117	3.800,00	45.600,00	13,10	4,00			66.563,00	3,25	16,50
103	176.00002010 BOMBA	1	Peca 84133090	62.790,00	62.790,00	13,10	4,00			91.655,50	3,25	16,50
106	302.587489100BR00 CJ PEÇAS DIWA + SWG	1	Peca 84822010	57.586,92	57.586,92	9,25	7,00			81.458,08	7,80	13,50
107	302.587490100BR00 CJ SIST AUXILIAR MANGUEIRA FIXADORES	1	Peca 40169300	16.411,44	16.411,44	9,25	7,00			23.056,62	5,20	13,50
108	302.587491100BR00 CJ SIST EXAUSTAO INJECAO MOTOR	1	Peca 73181500	122.319,06	122.319,06	9,25	7,00			172.433,36	6,50	13,50

Dados Cadastrais
CNPJ - 03.484.293/0004-60
IM - 4.264.612-0

Dados Bancários
Banco Bradesco
Agência 2372-8 - São Paulo-SP
Conta Corrente - 0025582-3

Banking details for USD
Bank of America, N.A. - NY
Swift: BOFAUS33
Account nr: 6550921296
Account Holder: Bradesco S.A.
Swift: BBDEBRSPSPQ
Beneficiary: 2372/0025805-7

Banking details for EURO
Commerzbank AG - Frankfurt
Swift: COBADEFF
Account nr: 400871809000 EUR
Account Holder: Banco Bradesco S.A.
Swift: BBDEBRSPSPQ
Beneficiary: 2372/0025805-7

Chave PIX 03484293000118



Número da Cotação: CV37748

Favor apresentar em todas as correspondências

VOITH TURBO LTDA - FSP
R. FRIEDRICH VON VOITH, 825
SÃO PAULO - 02985-000
SP / Brasil

Página 2

No.	Descrição	Qtde	Classif Fiscal	Preço Unit (S/imp) R\$	Preço Total (S/imp) R\$	% PIS	% COFINS	% ICMS	% Desc	Preço Base Total - R\$	% IPI	% DA/ST
109	302.587496100BR00 CJ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPONENTES PARA RAILPACK 1273716	1	Peca 85013210	21.600,27	21.600,27	9,25	7,00			29.939,56	0,00	13,50
201	176.00126510 PISTAO 128MM	6	Pecas 84149031	11.100,00	66.600,00	9,25	4,00			93.092,65	3,25	16,50
202	176.00000810 VALVULA DE DRENO	12	Pecas 84099117	2.900,00	34.800,00	13,10	4,00			50.798,08	3,25	16,50
203	176.00000910 VALVULA DE ENCHIMENTO	12	Pecas 84099117	3.800,00	45.600,00	13,10	4,00			66.563,00	3,25	16,50
204	176.00056510 ARVORE DE CAMES	1	Peca 84839000	45.000,00	45.000,00	9,25	4,00			62.373,30	0,00	16,50
205	176.00002010 BOMBA	1	Peca 84133090	62.790,00	62.790,00	13,10	4,00			91.655,50	3,25	16,50
207	302.587492100BR00 CJ DIWA + SWG	1	Peca 84822010	64.805,17	64.805,17	9,25	7,00			91.668,47	7,80	13,50
208	302.587493100BR00 CJ SIST AUXILIAR MANGUEIRA FIXADORES	1	Peca 40169300	14.833,24	14.833,24	9,25	7,00			20.839,39	5,20	13,50
209	302.587494100BR00 CJ SIST EXAUSTAO INJECAO MOTOR	1	Peca 84099190	102.609,21	102.609,21	13,10	7,00			149.780,19	3,25	13,50
210	302.587495100BR00 CJ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	1	Peca 85013210	26.593,35	26.593,35	9,25	7,00			36.860,34	0,00	13,50

Preço Total	824.738,66
ICMS + PIS + COFINS	171.311,90
IPI	48.474,08
Diferencial de Alíquota / S.T.	183.484,56
ISS	0,00
Valor Total BRL	1.228.009,20

NOTA:

O Comprador não deve vender, exportar ou reexportar, direta ou indiretamente, para a Federação Russa ou para uso na Federação Russa quaisquer bens ou tecnologias vendidos, fornecidos, transferidos ou exportados para o comprador pelo Vendedor que se enquadrem no escopo do artigo 12.^{1-G} do Regulamento (UE) n.º 833/2014 do Conselho, conforme alterado periodicamente (para a última versão do Regulamento (UE) n.º 833/2014 do Conselho), ver <https://eur-lex.europa.eu/oj/directaccess.html> e <https://eur-lex.europa.eu/homepage.html?locale=en>). O comprador deve enviar esforços razoáveis para garantir que o objetivo da frase anterior não seja frustrado por nenhum terceiro na cadeia de fornecimento, incluindo eventuais revendedores, e deve criar e manter um mecanismo de controle adequado para detectar o comportamento de terceiros na cadeia de fornecimento, incluindo eventuais revendedores, que possam frustrar o propósito da frase

Dados Cadastrais
CNPJ - 03.484.293/0004-60
IM - 4.264.612-0

Dados Bancários
Banco Bradesco
Agência 2372-8 - São Paulo-SP
Conta Corrente - 0025582-3

Banking details for USD
Bank of America, N.A. - NY
Swift: BOFAUS3N
Account nr: 6550921296
Account Holder: Bradesco S.A.
Swift: BBDEBRSPSP
Beneficiary: 2372/0025806-7

Banking details for EURO
Commerzbank AG - Frankfurt
Swift: COBADE33
Account nr: 400671809000 EUR
Account Holder: Banco Bradesco S.A.
Swift: BBDEBRSPSP
Beneficiary: 2372/0025806-7

Chave PIX 03484293000118

Número da Cotação: CV37748

Favor apresentar em todas as correspondências anterior. O comprador deve informar imediatamente o Vendedor sobre quaisquer problemas na aplicação das disposições desta cláusula, incluindo quaisquer atividades relevantes de terceiros que possam frustrar o propósito desta cláusula. O Comprador disponibilizará ao Vendedor informações relativas ao cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula no prazo de duas semanas a contar, do simples pedido de tais informações. Qualquer violação do disposto nesta cláusula constituirá uma violação material de uma obrigação essencial do comprador, e o Vendedor terá o direito de buscar as medidas cabíveis, incluindo, mas não limitados, a: (i) rescisão do contrato e (ii) multa de 10% do valor total do contrato ou preço dos bens ou tecnologia exportados, o que for maior. As obrigações estabelecidas neste parágrafo (12.6) devem vir em adição a quaisquer outras obrigações que o comprador possa ter de outra forma sob o contrato. Em caso de contradição das estipulações deste parágrafo (12.6) com qualquer outra obrigação que o comprador possa ter sob o contrato, as estipulações deste parágrafo (12.6) prevalecerão.

VALIDADE DE PREÇO:

Os preços estão válidos dentro do prazo de validade desta oferta.
A Voith reserva o direito de recalcular os preços em caso de alteração do escopo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

100% a 30 dias após a data da fatura.

REAJUSTES:

Preços válidos para pedidos colocados em até 60 (sessenta) dias da data da cotação, sujeito a alterações para pedidos posteriores. Em casos de acontecimentos fora da normalidade que impactem em uma variação acentuada do câmbio do Euro antes da confirmação do pedido, resguardamo-nos o direito de alterar os valores descritos, mesmo que durante a validade da oferta.

IMPOSTOS:

Conforme destacado acima na oferta. Poderão sofrer alterações de acordo com a lei vigente.

PRAZO DE ENTREGA:

10 a 11 meses para o recebimento das peças que serão substituídas. Após o recebimento das peças, 2 meses para o serviço de revisão geral e testes. Prazo total de restabelecimento dos equipamentos estimado em 13 meses. Os prazos de entrega são contados a partir do aceite formal do pedido de compras.

GARANTIA:

12 meses para qualquer defeito que apareça em condições normais de funcionamento. Para aceitação de reclamação de garantia, o equipamento deve ser mantido / operado de acordo com as instruções contidas no manual de manutenção da Voith, por pessoal treinado e qualificado. O cliente é obrigado a manter um livro de registro no qual demonstra que os serviços de manutenção foram executados de acordo com os intervalos necessários, obedecendo-se os intervalos de tempo especificados. Condições especiais de garantia somente serão aplicáveis e válidas se descritas e firmadas por escrito entre as partes na oferta. Outras despesas, como frete, embalagem, transporte e viagens de pessoal, montagem ou desmontagem do produto e / ou equipamento no local de instalação, etc., ficarão por conta do Comprador.

Esperamos que esta oferta esteja dentro de suas expectativas e ficamos no aguardo de um retorno.

Atenciosamente

FSP

Rene Lionel Gonzalez Pinheiro
Renê Lionel
Gonzalez
Pinheiro

Barbero,
Leonardo
Gomes

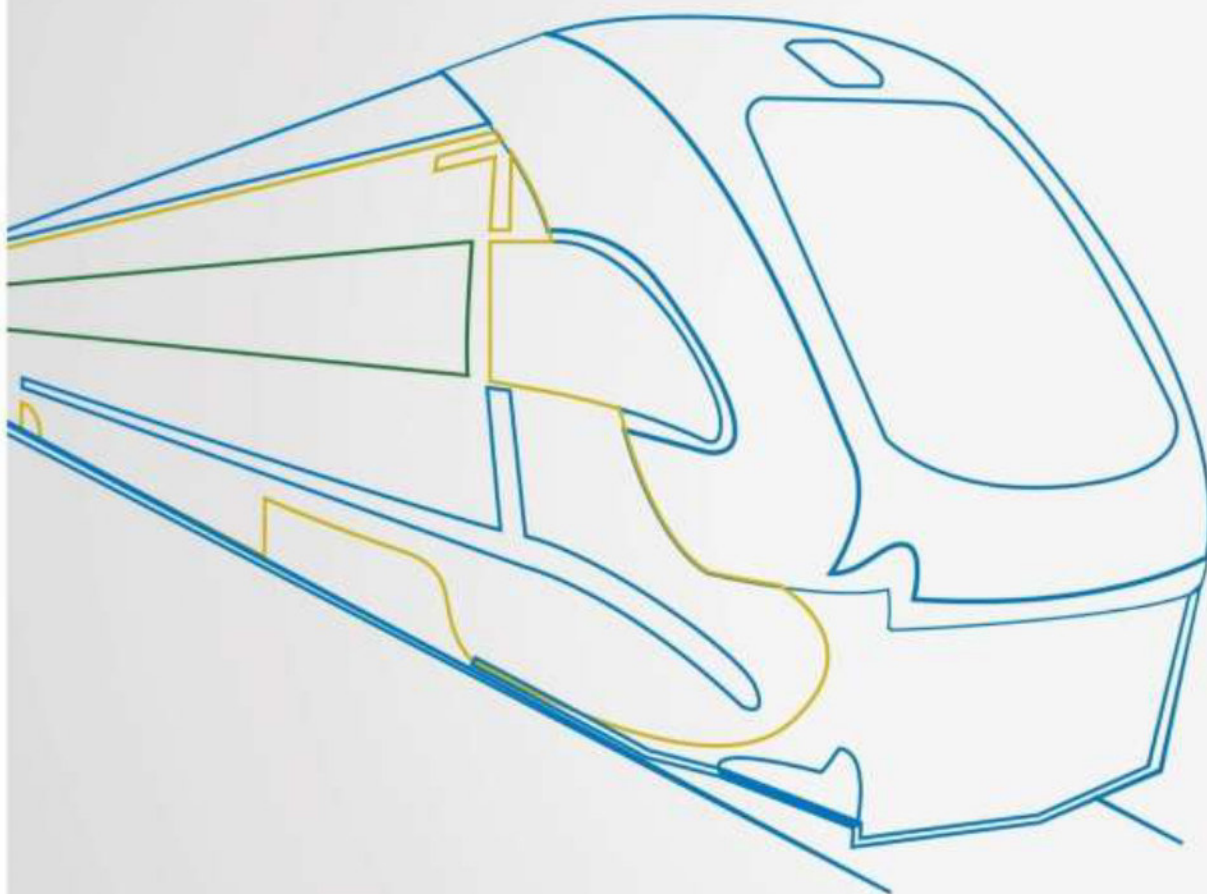
Data: 2024.05.16
15:06:18-03'00'

Egenrieder,
Harald

Assinado digitalmente
por Egenrieder, Harald
Data: 2024.05.16
17:25:22-03'00'

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CONTRATO 44/2022-DT - CRONOGRAMA FISICO - REVISADO EM 22/03/2024																													
	mar/23	abr/23	maí/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	maí/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	maí/25	jun/25	jul/25
INÍCIO DO CONTRATO	x																												
Serviços de Revisão Geral dos RailPacks (Motores de Tração a Diesel Referência: D2876)																													
Compras dos materiais contratuais	x	x	x	x	x	x	x	x																					
Apresentação dos relatórios de inspeção DOC0244p R00 e DOC0245p R00				x																									
Apresentação de carta de solicitação de Aditivo de prazo									x																				
Solicitação de aditivo de preço / Envio de cotação de itens adicionais										x																			
Assinatura do termo aditivo de preço / aprovação dos itens adicionais													x																
Compras dos materiais adicionais														x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x					
Montagem dos RailPacks																									x	x	x		
Faturamento																												x	
Entrega																												x	
Serviços de Revisão Geral dos Redutores de Velocidade Referência: KE-456 e SK-456																													
Compras dos materiais contratuais	x	x	x	x	x	x	x	x	x																				
Apresentação do relatório de inspeção DOC0240p R00				x																									
Montagem dos Redutores										x	x	x	x																
Faturamento														x															
Entrega														x															

Premissas:

- Para que este cronograma seja cumprido, o marco de assinatura do termo aditivo de preço deve ocorrer no máximo até o final de janeiro de 2024. Caso este evento não ocorre, nova revisão do cronograma deve ser pactuada entre a Voith e a CBTU-STU-REC